

## PORTARIA N.º 1.626, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal n.º. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

**CONSIDERANDO** o Decreto do Município de Rio Verde n.º 1.003, de 30 de março de 2021, que alterou o Decreto n.º 910, de 17 de março de 2021, que permite o retorno das atividades econômicas e não econômicas, com as devidas ressalvas;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1.931, de 14 de setembro de 2020, que criou a Comissão Interna de Biossegurança da FESURV - Universidade de Rio Verde para definir, elaborar, implantar, implementar e monitorar os protocolos institucionais de biossegurança;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 9.848, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), que decretou a observação dos atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde para retorno das aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 9.907, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas de gestão de pessoas do Poder Executivo do Estado de Goiás durante a situação emergência em saúde pública para o retorno de desempenho normal de suas atividades no regime de trabalho presencial;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 9.914, de 29 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas de gestão de pessoas do Poder Executivo do Estado de Goiás durante a situação de emergência em saúde pública, e consoante alteração do art. 3º do Decreto 9.751, de 30 de novembro de 2020, que regulamenta e determina a promoção o retorno ao ambiente laboral dos servidores públicos, a fim de exercerem as suas atividades no regime de trabalho presencial a partir de 2 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** que no dia 22 de maio de 2021 foi disponibilizado a vacinação contra a COVID-19 para todos os servidores da FESURV – Universidade de Rio Verde;



**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Saúde do Município de Rio Verde, disponibilizou em 14 de agosto de 2021, a imunização com a segunda dose da vacina contra a COVID-19 para todos os servidores da FESURV – Universidade de Rio Verde;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 7/2021 – GAB – 0376, de 14 de julho de 2021, emitida pela Secretária de Estado da Saúde do Estado de Goiás, que recomendou a retomada de todos os estágios acadêmicos presenciais, em instituições públicas e privadas, com e sem fins lucrativos, como a manutenção das atividades de prática em Clínicas Escolas e em Laboratórios de Prática, de qualquer curso, desde que observados inteiramente os Protocolos de Biossegurança das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** a 4ª (quarta) atualização do Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás, durante a emergência pública decorrente da pandemia pelo vírus Sars-CoV-2 comumente denominado de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o retorno às aulas presenciais deverá ocorrer de forma gradual e atendendo às normas de biossegurança, recomendadas pelo Protocolo e demais publicações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Governo de Goiás e Prefeitura Municipal, prevendo a concomitância de atividades pedagógicas presenciais, não presenciais e ensino híbrido.

**CONSIDERANDO** a Portaria da Reitoria n.º 1.514 de 02 de agosto de 2021, que estabelece estratégia para o retorno escolar em condições seguras, orientado pela 4ª (quarta) atualização do Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o RETORNO GRADUAL das aulas presenciais dos cursos da FESURV – Universidade de Rio Verde.

**CONSIDERANDO** que a Universidade de Rio Verde, nesta etapa, estabeleceu como critério para o retorno presencial, as disciplinas práticas que essencialmente necessitam desta modalidade, conforme deliberação dos Conselhos das Faculdades.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o retorno das aulas práticas presenciais definidas pelos Conselhos deliberativos de suas respectivas Faculdades, em todos os Câmpus da FESURV – Universidade de Rio Verde, a partir de 01 de setembro de 2021.





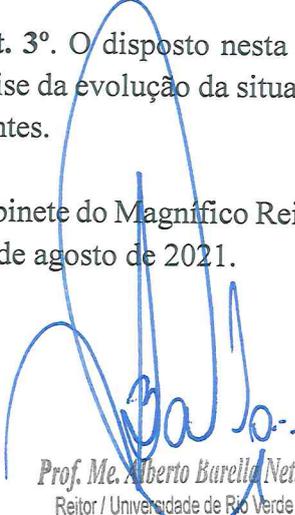
§1º O retorno de que trata o caput deste artigo deverá observar as determinações das autoridades sanitárias e dos protocolos de Biossegurança previstos nos Planos de Contingenciamento para a contenção de riscos, devendo ser respeitadas todas as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação da COVID-19, conforme estabelecido na Portaria 1.514, de 02 de agosto de 2021.

§2º O disposto nesta portaria não se aplica a Faculdade de Medicina, uma vez que para esta há normativa específica para regulamentar o retorno das aulas presenciais.

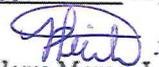
**Art. 2º.** Determinar aos Diretores das Faculdades que deem publicidade da relação das disciplinas práticas pelos grupos de aplicativo digitais das turmas da faculdade até dia 24 de agosto, ficando responsável por dar amplo conhecimento a docentes e discentes.

**Art. 3º.** O disposto nesta Portaria poderá ser revisto a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica e indicações dadas pelas autoridades competentes.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

  
*Prof. Me. Alberto Barcello Netto*  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 16 de agosto de 2021.

  
Paloma Moraes Leite  
Secretária da Reitoria  
Portaria Reitoria n. 2.642/2019